

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº ____ de 2009.

(Da Sra. Deputada Iriny Lopes PT/ES)

Solicita informações ao Ministro de Estado da Fazenda - Sr. Guido Mantega, informações sobre o volume de recursos arrecadados através do TRT-ES, a título de Imposto de Renda, em razão de ações ajuizadas na Justiça do Trabalho nos últimos 05 (cinco) anos.

Senhor Presidente:

Requeiro, nos termos do artigo 50 da Constituição Federal e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno, que seja solicitado informações ao Ministro de Estado da Fazenda, Sr. Guido Mantega, ouvida a Secretaria da Receita Federal do Brasil, sobre o volume de recursos arrecadados através do TRT-ES, a título de Imposto de Renda, em razão de ações ajuizadas na Justiça do Trabalho nos últimos 05 (cinco) anos.

J U S T I F I C A T I V A

A requerente tem acompanhado o Projeto de Lei nº 1354/2007 que prevê a ampliação do TRT/ES, para atender o aumento dos conflitos trabalhistas que buscam a Justiça do Trabalho para solução, pois o estado do Espírito Santo tem tido crescimento econômico superior a média nacional.

A estrutura do TRT/ES é a mesma desde a sua criação, contudo as atividades econômicas do estado têm crescido de forma contínua, bem como a população economicamente ativa tem apresentado o mesmo crescimento.

O Projeto de Lei nº 1357/2007 prevê a ampliação do número de juízes do TRT/ ES, para tender esta demanda, contudo, o referido projeto encontra-se aguardando apreciação pelo Plenário da Câmara dos Deputados, sendo que os debates que cercam a aprovação do mesmo estão voltados para as questões orçamentárias do projeto.

Neste contexto cumpre destacar que a Justiça do Trabalho, além de desenvolver seu papel de conciliação dos conflitos trabalhistas, também exerce o papel arrecadador de CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS e de IMPOSTO DE RENDA em decorrência das ações trabalhistas, justificando dessa forma a necessidade de sua ampliação.

Assim, serve o presente requerimento para que este Ministério da Fazenda informe o volume de recursos arrecadados através do TRT/ES, a título de imposto de renda, decorrentes de ações trabalhistas, informando os valores arrecadados nos últimos 05 (cinco) anos, discriminando ano a ano.

Requer, ainda, seja informado os valores arrecadados pela ação da Procuradoria do INSS no mesmo estado do Espírito Santo, no mesmo período, apenas para fins comparativos.

Sala da sessões, 25 de março de 2009.

Iriny Lopes

Deputada Federal PT/BA

